



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29 - CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

LEI Nº 561/95

"DISPÕE SOBRE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio de Nº 11.502/95 assinado entre a Prefeitura Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Emater, cujo objetivo é a conjugação de esforços para o desenvolvimento do Programa Municipal de Mecanização Agrícola.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar de equipamento: Trator agrícola e implementos do FUNDEC - "Conselho de Desenvolvimento Comunitário", no mesmo programa de mecanização agrícola, podendo para tanto manter suas despesas.

Art. 3º - Para a operacionalização do programa fica o Poder Executivo autorizado a abrir no quadro de pessoal da prefeitura, Anexo VII - Grupo de Execução Específica, mas 02 cargos de Operador de Máquinas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, com base no art. 37, IX da C.F. a contratar por prazo determinado servidor para ocuparem a função pública de operador da máquinas na vigência do convênio e enquanto não houver servidor aprovado em concurso público.

Art. 5º - Os recursos necessários a atender as despesas decorrentes desta Lei estão consignados no orçamento vigente.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

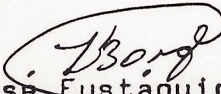


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29 - CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

Mando, portanto, a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Japaraíba, 14 de setembro de 1995


José Eustáquio Borges
Prefeito Municipal